

1 **Ata da terceira reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Relações**
2 **Internacionais da Universidade de São Paulo**, realizada no dia vinte e quatro de
3 novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala da Congregação do IRI, em
4 primeira convocação, nos termos do Artigo 242 do Regimento Geral da USP, sob a
5 presidência do Senhor Diretor, Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari.
6 **Presenças:** Diretor: Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, Vice-diretor: Prof.
7 Titular Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira, Comissão de Pós-Graduação e
8 Pesquisa: Profa. Titular Janina Onuki, Comissão de Graduação, Cultura e Extensão
9 Universitária: Profa. Associada Maria Antonieta Del Tedesco Lins, Professores Titulares:
10 Fernando de Magalhães Papaterra Limongi e Umberto Celli Junior, Professores
11 Associados: Deisy de Freitas Lima Ventura e Felipe Pereira Loureiro, Professores
12 Doutores: Kai Enno Lehman, Pedro Feliú Ribeiro e Cristiane de Andrade Lucena
13 Carneiro, Discentes: Isabela Diniz Gonçalves Gualtieri (graduação) e Ana Balbachevsky
14 Guilhon Albuquerque (pós-graduação), Antigos alunos: Rodrigo Góes, Funcionários:
15 Anderson Luis Peraçoli, Professores Convidados: Prof. Doutor Yi Shin Tang e Prof.
16 Associado Rafael Antonio Duarte Villa; os Profs. Moacyr Martucci Junior e Natália Dus
17 Poiatti, também convidados para a reunião, não compareceram e justificaram ausência.
18 O **Senhor Diretor** deu início à reunião, convocada com um único item na pauta,
19 destinado à apreciação da decisão adotada em 17 de novembro de 2017 pela Comissão
20 Eleitoral encarregada da condução do processo de eleição para renovação da Diretoria
21 do Instituto de Relações Internacionais. Apresentou, em seguida, proposta de roteiro
22 para os trabalhos da reunião, a qual já havia sido encaminhada aos Senhores
23 Conselheiros no dia anterior à reunião. O Senhor Diretor sugeriu que o exame do único
24 ponto da pauta principiasse pela apresentação da decisão da Comissão Eleitoral, a ser
25 efetuada por seus integrantes, seguindo-se a manifestação dos impugnantes e de cada
26 uma das chapas impugnadas. Cada uma das três partes poderia contar com o tempo
27 médio de quinze minutos, podendo haver flexibilidade, em benefício do esclarecimento
28 dos membros do colegiado. Após essa hora inicial, cada membro titular da
29 Congregação, ou membro suplente que estivesse substituindo titular ausente, poderia
30 fazer uso da palavra pelo tempo de cinco minutos, a fim de externar seus pontos de
31 vista. Encerrada a discussão, e devidamente esclarecidos os participantes da reunião

32 sobre a matéria em controvérsia, seria realizada votação para que a Congregação
33 pudesse confirmar a decisão adotada pela Comissão Eleitoral em 17 de novembro de
34 2017, ou então rejeitá-la, caso não houvesse maioria de votos favorável. O Senhor
35 Diretor explicou ainda que, com base no Regimento Geral da Universidade, que prevê
36 convocação de membros externos à Congregação com a finalidade de aportar
37 informações relevantes para as matérias em apreciação, pareceu-lhe adequado convidar
38 para a reunião os Profs. Rafael Antonio Duarte Villa e Moacyr Martucci Junior – dada a
39 condição de integrantes de chapas inscritas no processo eleitoral – e Yi Shin Tang e
40 Natália Dus Poiatti – em decorrência do exercício da função de membros da Comissão
41 Eleitoral. Salientou que por conta do diminuto espaço físico da sala da Congregação e
42 do grande número de pessoas interessadas em acompanhar a reunião, a mesma estaria
43 sendo transmitida simultaneamente para o auditório do Instituto, de forma que a
44 comunidade pudesse acompanhar o debate. O Senhor Diretor lembrou que já haviam
45 sido encaminhadas aos membros da Congregação as manifestações escritas,
46 respectivamente, da parte impugnante e também das chapas impugnadas. Em resposta
47 a pedido de esclarecimento formulado na manifestação dos **Profs. Amâncio Jorge**
48 **Silva Nunes de Oliveira e Rafael Antonio Duarte Villa**, reiterada na reunião pelo
49 primeiro, esclareceu que, caso os conselheiros decidissem pela não confirmação da
50 decisão tomada pela Comissão Eleitoral no que tange à impugnação das duas chapas
51 anteriormente inscritas, o processo eleitoral seria restaurado com edição de nova
52 Portaria, de modo a se promover os efeitos decorrentes da deliberação da Congregação.
53 Apontou que a convocação da 3ª reunião extraordinária da Congregação teve por
54 finalidade esgotar da maneira mais rápida possível os procedimentos sobre a matéria no
55 âmbito do Instituto, no intuito de agilizar e possibilitar a conclusão do processo eleitoral
56 para renovação da Diretoria. Prestados esses esclarecimentos e estando os Senhores
57 Conselheiros de acordo com o roteiro proposta pelo Senhor Diretor para os trabalhos da
58 reunião, passou-se a palavra à **Comissão Eleitoral**, na pessoa de seu Presidente, **Prof.**
59 **Kai Enno Lehman**, que procedeu à leitura de sumário da decisão adotada por aquela
60 comissão em 17 de novembro de 2017, cuja íntegra já era de conhecimento da
61 Congregação. Em seguida, os professores responsáveis pelo pedido de impugnação,
62 **Profs. Maria Antonieta Del Tedesco Lins e Felipe Pereira Loureiro**, fizeram uso da



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

63 palavra. Na sequência, os **Profs. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira e Rafael**
64 **Antonio Duarte Villa**, originalmente inscritos na forma da Chapa 1, teceram suas
65 considerações. A **Profa. Janina Onuki**, inscrita originalmente como candidata à Diretora
66 pela Chapa 2, declinou de seu direito de exposição. Arguido por meio de questão de
67 ordem do Prof. Yi Shin Tang, o **Senhor Diretor** esclareceu que, em conformidade com
68 as normas da Universidade, poderiam fazer uso da palavra na reunião apenas os
69 conselheiros titulares da Congregação – ou então os suplentes que estivessem
70 participando enquanto substitutos de membros titulares. Abertas as inscrições para
71 manifestação dos membros da Congregação, fizeram uso da palavra os seguintes
72 conselheiros, nesta ordem: **Profs. Deisy de Freitas Lima Ventura, Cristiane de**
73 **Andrade Lucena Carneiro, Pedro Feliú Ribeiro, Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari,**
74 **Fernando de Magalhães Papaterra Limongi, Umberto Celli Junior, Representante**
75 **Discente da Graduação Isabela Diniz Gonçalves Gualtieri, Profa. Marislei Nishijima,**
76 **Representante dos antigos alunos Rodrigo Góes, Representante discente da Pós-**
77 **Graduação Ana Balbachevsky Guilhon Albuquerque e Profa. Deisy de Freitas Lima**
78 **Ventura.** Findas as manifestações do Colegiado, o Sr. Diretor concedeu novamente a
79 palavra à Comissão Eleitoral, aos impugnantes e a cada uma das chapas impugnadas,
80 para considerações finais. O **Prof. Felipe Pereira Loureiro**, na condição de
81 representante dos impugnantes, e o **Prof. Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira**,
82 enquanto representante da Chapa 1, fizeram uso da palavra. A Profa. Janina Onuki e os
83 membros da Comissão Eleitoral abdicaram do direito de manifestação que lhes foi
84 concedido. Na sequência, o Senhor Diretor concedeu a palavra à **Profa. Cristiane de**
85 **Andrade Lucena Carneiro**, que reforçou seu pedido de vista do processo, efetuado em
86 sua manifestação inicial, justificando-o pela conveniência de se conhecer melhor a
87 matéria nele versada, em especial seus aspectos jurídicos, com o consequente
88 adiamento da decisão da Congregação. Não havendo mais inscritos, o **Senhor Diretor**
89 passou à resolução de questões de ordem processual. No tocante à solicitação da Profa.
90 Cristiane de Andrade Lucena Carneiro, o Senhor Diretor deliberou sobre o pedido,
91 utilizando-se subsidiariamente da regra inscrita no Regimento do Conselho Universitário,
92 artigo 19, § 12, a saber: “os pedidos de vista deverão ser justificados, cabendo ao
93 Presidente do Co decidir de pleno.” Enfatizou que, embora devidamente justificada, a

USP

94 solicitação da docente estava sendo por ele indeferida, uma vez que a matéria já havia
95 sido amplamente debatida e que, além disso, a Congregação não se caracteriza como
96 um órgão técnico-jurídico, ou seja, as decisões tomadas no âmbito do referido colegiado
97 estariam pautadas por considerações administrativas e não essencialmente jurídicas. O
98 Senhor Diretor pontuou que havia, ainda, uma questão de interesse público, uma vez
99 que seu mandato enquanto Diretor do Instituto de Relações Internacionais se encerraria
100 no dia 1º de janeiro de 2018 e, segundo as normas vigentes na Universidade, as
101 eleições teriam necessariamente que ocorrer dentro período letivo – neste caso, o
102 processo precisaria estar concluído até o dia 15 de dezembro de 2017, prazo este
103 cuidadosamente considerado quando da feitura do novo calendário eleitoral, decorrente
104 da decisão da Comissão Eleitoral adotada em 17 de novembro de 2017. Assim, concluiu
105 o Senhor Diretor, o acatamento do pedido de vista do processo implicaria no adiamento
106 da eleição ao menos para março de 2018, o que geraria prejuízo do ponto de vista do
107 interesse do Instituto e da Universidade. Na sequência, o Senhor Diretor levantou a
108 questão do impedimento da participação de membros da Congregação na deliberação
109 sobre a matéria em pauta, tendo em vista integrarem o colegiado quatro docentes com
110 interesse direto na matéria, a saber: Profs. Maria Antonieta Del Tedesco Lins e Felipe
111 Pereira Loureiro, impugnantes, e Amâncio Jorge Silva Nunes de Oliveira e Janina Onuki,
112 membros de chapas impugnadas. Salientou a inexistência de regra explícita na
113 Universidade no tocante ao tema, razão pela qual buscou subsídio em dispositivo da Lei
114 nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da
115 Administração Pública Federal, a saber: “Art. 18 - É impedido de atuar em processo
116 administrativo o servidor ou autoridade que: I - tenha interesse direto ou indireto na
117 matéria [...]”. Não havendo objeção por parte dos quatro docentes mencionados,
118 ficaram eles impedidos de votar. Não havendo outras questões para resolução, o Senhor
119 Diretor submeteu à confirmação da Congregação a decisão adotada pela Comissão
120 Eleitoral em 17 de novembro de 2017, ressaltando que, em caso de aprovação, ficariam
121 preservados todos os atos dela decorrentes, em especial a Portaria IRI-USP nº 17, de
122 21.11.2017, que estabeleceu novo calendário para o processo eleitoral de renovação da
123 Diretoria do Instituto. Assinalou, ainda, que, em caso de rejeição da decisão adotada
124 pela Comissão Eleitoral, a inscrição originalmente efetuada pelas duas chapas



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

Av Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n
Travessas 4 e 5 - Cidade Universitária
05508-020 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 11 3091 1898

125 impugnadas seria revalidada, ficando de ser expedida na mesma data da reunião nova
126 Portaria, para ajustamento, em conformidade com a deliberação do colegiado, do
127 calendário do processo eleitoral. Após consulta individual aos conselheiros, a decisão
128 adotada pela Comissão Eleitoral foi confirmada pela Congregação com sete votos
129 favoráveis, três votos contrários e duas abstenções, registrando-se, ainda, o
130 impedimento de quatro integrantes do colegiado. Votaram favoravelmente à decisão da
131 Comissão Eleitoral os Profs. Pedro Boholometz de Abreu Dallari, Marislei Nishijima,
132 Deisy de Freitas Lima Ventura, Kai Enno Lehman, a Representante Discente da
133 Graduação Isabela Diniz Gonçalves Gualtieri, o Representante dos Funcionários
134 Anderson Luis Peraçoli e o Representante dos antigos alunos Rodrigo Góes. Votaram
135 contrariamente ao parecer os Profs. Fernando de Magalhães Papaterra Limongi, Pedro
136 Feliú Ribeiro e Cristiane de Andrade Lucena Carneiro. Se abstiveram de votar o Prof.
137 Umberto Celli Junior e a Representante Discente da Pós-Graduação Ana Balbachevsky
138 Guilhon Albuquerque. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Diretor, na
139 presidência da reunião, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Flavia
140 Ramos da Silva *Flavia Ramos da Silva* mandei lavrar a presente ata, que será
141 submetida à apreciação dos Senhores Conselheiros na próxima reunião ordinária da
142 Congregação, seguindo assinada pelo Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari
143 *PR*.